



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CONTRATO Nº 010/2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA – AQUISIÇÃO, QUE FAZEM ENTRE SI O LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA-SP E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

A União por intermédio do **Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA-SP**, com sede na Rua Raul Ferrari - S/Nº - Jardim Santa Marcelina, na cidade de Campinas / Estado de São Paulo, inscrito no **CNPJ sob o nº 00.396.895/0047-08**, neste ato representado pelo Sr. Yuri Fernandes Feltrin, Coordenador do LFDA-SP, nomeado pela Portaria nº 178 de 25 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 26 de Janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 1574302, RG: 19.124.340-1 - CPF: 130.932.308-96, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **White Martins Gases Industriais Ltda**, inscrito no **CNPJ sob o nº 35.820.448/0213-03**, sediada na Rua Iracema Lucas, 255, - Distrito Industrial Benedito Storan - Vinhedo/SP - CEP: 13.288-172, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Antônio Carlos Donizete Santos, portador da Carteira de Identidade nº 16.123.414-8/SSP/SP e CPF nº 059.166.658-81, tendo em vista o que consta no **Processo nº 21053.000059/2021-95** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 07/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gases especiais através do empréstimo gratuito dos cilindros, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

A COMODANTE, como proprietária dos bem(ns) especificado(s) no item anterior, cede-o(s) em comodato à COMODATÁRIA, gratuitamente, para ser(em) utilizados exclusivamente pelo LFDA-SP para a execução das atividades relacionadas ao fornecimento de gases especiais, decorrente Pregão nº 07/2021 do LFDA-SP.

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UN R\$	LOCAL DE ENTREGA
1	GÁS COMPRIMIDO, NOME ACETILENO, PARA USO EM EQUIPAMENTO DE ABSORÇÃO ATÔMICA, GRAU AA, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, ODOR DE ALHO, INFLAMÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA C2H2, MASSA	Quilograma	18	42,08	Jundiaí/SP

	MOLECULAR 26,04, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 74-86-2. TIPO DE CILINDRO AD55, PRESSÃO: 18KG/CM ² , A 21°C, PESO LÍQUIDO CERCA DE 8,0 KG. Conforme proposta apresentada pelo licitante e aceita pelo requisitante no certame.				
2	GÁS COMPRIMIDO, NOME AR SINTÉTICO, ASPECTO FÍSICO INERTE, INCOLOR, INODORO, SUPER SECO 5.0 FID, FÓRMULA QUÍMICA MISTURA DE OXIGÊNIO E NITROGÊNIO, SENDO OXIGÊNIO 20%+/-0,5%, ÁGUA <3PPM, THC<0,5PPM, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 99,999%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GRAU ANALÍTICO. Conforme proposta apresentada pelo licitante e aceita pelo requisitante no certame.	M ³	27	22,18	Jundiaí/SP
6	GÁS COMPRIMIDO, NOME HIDROGÊNIO, ULTRA PURO (PARA DETECTOR FID), ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO, INFLAMÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA H ₂ , MASSA MOLECULAR 2,01, IMPUREZA MÁXIMA (PPM): THC<0,5; N ₂ <7,0; H ₂ O<2,0; O ₂ <1,0; LIVRE DE HIDROCARBONETOS (CH ₄) <2PPM, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 99,999, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GRAU ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1333-74-0. Conforme proposta apresentada pelo licitante e aceita pelo requisitante no certame.	M ³	18	27,39	Jundiaí/SP
9	GÁS COMPRIMIDO, NOME ACETILENO, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, ODOR DE ALHO, INFLAMÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₂ , MASSA MOLECULAR 26,04, GRAU DE PUREZA TEOR MÍN. 99,5 V/V, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GRAU ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 74-86-2. CILINDRO COM CAPACIDADE DE 1 KG. Conforme proposta apresentada pelo licitante e aceita pelo requisitante no certame.	Quilograma	2	42,08	Campinas/SP
11	NITROGÊNIO GASOSO INDUSTRIAL ACONDICIONADO EM CILINDRO B-50, EM AÇO CARBONO, SOB PRESSÃO DE 200 BAR, COM VOLUME DE 10M ³ , COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%. Conforme proposta apresentada pelo licitante e aceita pelo requisitante no certame.	M ³	160	8,41	Campinas/SP
13	GÁS COMPRIMIDO, NOME OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA O ₂ , MASSA MOLECULAR 31,99, CARACTERÍSTICA ADICIONAL USO INDUSTRIAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782-44-7. CILINDRO COM CAPACIDADE DE 1 M ³ . Conforme proposta apresentada pelo licitante e aceita pelo requisitante no certame.	M ³	2	72,76	Campinas/SP

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/05/2022 e encerramento em 13/11/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

O prazo de vigência do Comodato será de 06 (seis) meses, com início a partir da data de emissão da primeira Nota de Empenho para o item em questão, prorrogável, automaticamente, até o término de todo o estoque do material adquirido, quando a COMODATÁRIA deverá, mediante termo, proceder à devolução do(s) cilindro(s) nas mesmas condições em que o(s) recebeu, ressalvando-se o seu desgaste natural.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ **3.424,60 (três mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)**.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Gestão/Unidade: 00001/130102

Fonte de Recurso:0100000000

Programa de Trabalho: 169059

Elemento de Despesa: 339030-04

Projeto Atividade: FUNLABB

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA- ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA NONA - DOS TERMOS DE ENTREGA E DEVOLUÇÃO

O COMODANTE deverá entregar o(s) cilindro(s) em local previamente autorizado pela COMODATÁRIA dentro do prazo de entrega dos itens adquiridos, conforme Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 07/2021. O(s) cilindros(s) devem estar em perfeitas condições e perfeita compatibilidade com os itens, 1, 2, 6, 9, 11 e 13 do Pregão Eletrônico nº 07/2021.

Caso após a verificação da qualidade e quantidade do(s) cilindro(s) esse(s) seja(m) no todo ou em parte rejeitado(s) no recebimento, o COMODANTE deverá substituí-los conforme previsto no Termo de Referência;

O(s) cilindros(s) não poderão ser cedidos, emprestados, locados ou, por qualquer forma, transferidos a terceiros, no todo ou em parte, pela COMODATÁRIA, sem a prévia e expressa anuência da COMODANTE.

Encerrado o COMODATO, o COMODANTE deverá retirar às suas expensas os cilindros do local, no prazo de até 90 dias após o término de vigência ou rescisão do comodato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS TÉCNICOS E ASSESSORES CIENTÍFICOS

A COMODANTE deverá possuir estrutura física e de pessoal para a manutenção e assessoria científica quando for solicitado pelo requisitante.

Os custos que envolvem o deslocamento, a manutenção e assessoria serão às expensas da COMODANTE.

Os profissionais poderão ser empregados da COMODANTE ou terceirizados, devendo, contudo, possuir comprovada habilitação, atestada pelo fabricante ou distribuidor do(s) cilindro(s).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VEDAÇÕES E PERMISSÕES

É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

É eleito o Foro da Seção Judiciária de Campinas – Estado de São Paulo - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato será assinado digitalmente, e ficará disponível aos contraentes.

YURI FERNANDES FELTRIN COORDENADOR DO LFDA-SP CONTRATANTE	ANTÔNIO CARLOS DONIZETE SANTOS REPRESENTANTE EMPRESA WHITE MRTINS CONTRATADA
---	--

TESTEMUNHA:

MARCIA OLIVEIRA PARREIRA CHEFE DA DAD LFDA-SP



Documento assinado eletronicamente por **YURI FERNANDES FELTRIN**, Coordenador do Laboratório de Defesa Agropecuária-SP, em 12/05/2022, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARCIA OLIVEIRA PARREIRA**, ESTATISTICO(a), em 12/05/2022, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Donizete dos Santos, Usuário Externo**, em 17/05/2022, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21559601** e o código CRC **7BBDFFFE**.

Referência: Processo nº 21053.000059/2021-95

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000001/2022 ao Convênio Nº 911017/2021. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Conveniente: MUNICIPIO DE RIO BOM, CNPJ nº 75771212000171. ALTERAÇÃO DE CONTRAPARTIDA. Valor Total: R\$ 143.333,33, Valor de Contrapartida: R\$ 143.333,33, Vigência: 19/11/2021 a 19/07/2024. Data de Assinatura: 19/11/2021. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Conveniente: MOISES JOSE DE ANDRADE, CPF nº 487.450.819-72.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000001/2022 ao Convênio Nº 909589/2020. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Conveniente: MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA, CNPJ nº 64037872000107. TERMOS ADITIVOS DE ACRÉSCIMO DE CONTRAPARTIDA. Valor Total: R\$ 103.539,00, Valor de Contrapartida: R\$ 103.539,00, Vigência: 31/12/2020 a 30/08/2022. Data de Assinatura: 31/12/2020. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Conveniente: GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF nº 132.531.658-09.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000001/2022 ao Convênio Nº 909033/2020. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Conveniente: MUNICIPIO DE NAVIRAI, CNPJ nº 03155934000190. ALTERAÇÃO DO VALOR DOS RECURSOS DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA. Valor Total: R\$ 182.500,00, Valor de Contrapartida: R\$ 182.500,00, Vigência: 31/12/2020 a 30/08/2022. Data de Assinatura: 31/12/2020. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Conveniente: RHAIZA REJANE NEME DE MATOS, CPF nº 017.491.841-09.

SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000002/2022 ao Convênio Nº 888657/2019. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Conveniente: MUNICIPIO DE SARANDI, CNPJ nº 97320030000117. Ajuste de valor de contrapartida. Valor Total: R\$ 79.789,97, Valor de Contrapartida: R\$ 79.789,97, Vigência: 24/12/2019 a 22/06/2022. Data de Assinatura: 24/12/2019. Signatários: Concedente: MARCIO CANDIDO ALVES, CPF nº 52890953149, Conveniente: NILTON DEBASTIANI, CPF nº 326.669.260-87.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000001/2022 ao Convênio Nº 918881/2021. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Conveniente: MUNICIPIO DE CANDOI, CNPJ nº 95684478000194. O presente instrumento tem por objeto alterar a CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Convênio nº 918881/2021, aumentando o valor da contrapartida financeira devida pelo Conveniente. Valor Total: R\$ 19.851,94, Valor de Contrapartida: R\$ 19.851,94, Vigência: 01/12/2021 a 01/09/2024. Data de Assinatura: 30/11/2021. Signatários: Concedente: MARCIO CANDIDO ALVES, CPF nº 52890953149, Conveniente: ALDOINO GOLDONI FILHO, CPF nº 533.961.209-06.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000002/2022 ao Convênio Nº 905721/2020. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Conveniente: MUNICIPIO DE RIO PARDO, CNPJ nº 88821079000162. O presente instrumento tem por objeto alterar a CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Convênio nº 905721/2020, aumentando o valor da contrapartida financeira devida pelo Conveniente. Valor Total: R\$ 240.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 240.000,00, Vigência: 31/12/2020 a 30/08/2022. Data de Assinatura: 31/12/2020. Signatários: Concedente: MARCIO CANDIDO ALVES, CPF nº 52890953149, Conveniente: ROGERIO LUIZ MONTEIRO, CPF nº 215.607.490-91.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000001/2022 ao Convênio Nº 917154/2021. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Conveniente: MUNICIPIO DE ITAQUIRAI, CNPJ nº 15403041000104. O presente instrumento tem por objeto alterar a CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Convênio nº 917154/2021, aumentando o valor da contrapartida financeira devida pelo Conveniente. Valor Total: R\$ 13.009,67, Valor de Contrapartida: R\$ 13.009,67, Vigência: 01/12/2021 a 01/09/2024. Data de Assinatura: 30/11/2021. Signatários: Concedente: MARCIO CANDIDO ALVES, CPF nº 52890953149, Conveniente: THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, CPF nº 031.770.011-11.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000001/2022 ao Convênio Nº 913313/2021. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Conveniente: MUNICIPIO DE SONORA, CNPJ nº 24651234000167. 1.1. O presente instrumento tem por objeto alterar a CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Convênio nº 913313/2021, aumentando o valor da contrapartida financeira devida pelo Conveniente. Valor Total: R\$ 151.409,99, Valor de Contrapartida: R\$ 151.409,99, Vigência: 30/12/2021 a 30/09/2023. Data de Assinatura: 24/12/2021. Signatários: Concedente: MARCIO CANDIDO ALVES, CPF nº 52890953149, Conveniente: ENELTO RAMOS DA SILVA, CPF nº 492.177.041-72.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 101/2022

a) Nº do Processo: 21000.008097/2022-92; b) Espécie: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo (SAF), do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), com intervenção do Departamento de Gestão do Crédito Fundiário (DECRED), inscrita no CNPJ/MF nº 00.396.895/0096-96, neste ato representada pelo Secretário Marcio Candido Alves, e a Prefeitura Municipal de Dourados/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.926/0001-44, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. Alan Aquino Guedes de Mendonça; c) Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto estabelecer, mediante a conjugação de esforços dos partícipes, no âmbito de suas competências, a realização de ações destinadas à execução do Programa Nacional de Crédito Fundiário - Terra Brasil e apoio ao desenvolvimento das unidades produtivas, de acordo com as diretrizes e normas contidas nos normativos do Programa Nacional de Crédito Fundiário - Terra Brasil; d) Vigência: O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação Técnica será de 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial da União, podendo ser renovado, prorrogado e/ou alterado a qualquer tempo, mediante a celebração de Termo Aditivo; e) Data da assinatura: 26/5/2022.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Processo SEI nº 55000.002202/2007-62a) Espécie: Termo de Doação nº 71/2022, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, inscrito no CNJF/MF sob o nº 00.396.895/0001-25, ora designado DOADOR, neste ato representado pelo Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo, o Sr. Marcio Candido Alves, e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais - EMATER/MG, com sede na Avenida Raja Gabaglia, 1626, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte/MG, CEP 30.441-194, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.198.118/0001-02, ora designada DONATÁRIA, neste ato representada pelo Diretor-Presidente, o Sr. Otávio Martins Maia; b) Objeto: O presente instrumento tem por objeto a doação de bens adquiridos mediante a assinatura do Convênio nº 620689/2007, celebrado entre o extinto Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais - EMATER/MG, especificados na relação de bens (SEI nº 21786684), com amparo no art. 26 da Instrução Normativa STN nº 1, de 15 de janeiro de 1997; c) Data de assinatura: 26 de maio de 2022.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Processo SEI nº 55000.000961/2003-67 a) Espécie: Termo de Doação nº 73/2022, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, inscrito no CNJF/MF sob o nº 00.396.895/0001-25, ora designado DOADOR, neste ato representado pelo Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo, o Sr. Marcio Candido Alves, e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais - EMATER/MG, com sede na Avenida Raja Gabaglia, 1626, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte/MG, CEP 30.441-194, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.198.118/0001-02, ora designada DONATÁRIA, neste ato representada pelo Diretor-Presidente, o Sr. Otávio Martins Maia; b) Objeto: O presente instrumento tem por objeto a doação de bens adquiridos mediante a assinatura do Convênio nº 488347/2003, celebrado entre o extinto Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais - EMATER/MG, especificados na relação de bens (SEI nº 9925507), com amparo no art. 26 da Instrução Normativa STN nº 1, de 15 de janeiro de 1997; c) Data de assinatura: 26 de maio de 2022.

SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao convênio Plataforma + Brasil nº 915660/2021, Processo nº 21000.041131/2021-50, Concedente: UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - CNPJ/MF nº 00.396.895/0001-25. Conveniente: Município de Marataízes/ES - CNPJ/MF nº 01.609.408/0001-28. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 915660/2021, até 1º de julho de 2023. Assinaturas: Jairo Gund - Secretário de Aquicultura e Pesca e Robertino Batista da Silva - Prefeito do Município de Marataízes/ES. Data da assinatura: 20/05/2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Processo nº 00350.004368/2005-90.

A Secretaria de Aquicultura e Pesca, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em cumprimento ao disposto nos § 3º e 4º do Art. 26 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no inciso VIII, Art. 3º da IN/TCU/35, de 23 de agosto de 2000 e no § 1º do Art. 63 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, NOTIFICA PUBLICAMENTE, por encontrarem-se em local incerto e não sabido, ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DOS PEQUENOS ARICULTORES CATARINENSES CNPJ Nº XX.291.436/0001-XX e CHARLES REGINATTO CPF Nº XXX.613.179-XX, para pronunciarem-se formalmente, se assim desejarem, no prazo de 15 (quinze) dias improrrogáveis, contados a partir da publicação no DOU, na forma do art. 66, parágrafo 2º da Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999, na condição de responsáveis solidários pelo CONVÊNIO Nº 118/2005, sobre a constatação de irregularidades na sua execução e/ou na prestação de contas, cuja falta de manifestação ensejará em Tomada de Contas Especial, inscrição em diversos devedores apurados, Inadimplência Efetiva e registro no CADIN.

As informações relativas ao Convênio 118/2005, poderão ser obtidas junto a esta Secretaria no endereço: Esplanada dos Ministérios - Bloco D - 4º Andar - Edifício SEDE - CEP 70043-900 - Brasília-DF - E-mail: cptce.sap@agro.gov.br.

JAIRO GUND
Secretário

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2022 - UASG 130102 - LFDA-SP/SDA/MAPA

Nº Processo: 21053.000059/2021-95. Pregão Nº 7/2021. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/SP. Contratado: 35.820.448/0213-03 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gases especiais através do empréstimo gratuito dos cilindros. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 13/05/2022 a 13/11/2022. Valor Total: R\$ 3.424,60. Data de Assinatura: 12/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/05/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2022 - UASG 130102 - LFDA-SP/SDA/MAPA

Nº Processo: 21053.000059/2021-95. Pregão Nº 7/2021. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/SP. Contratado: 60.619.202/0039-10 - MESSER GASES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gases especiais através do empréstimo gratuito dos cilindros. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 16/05/2022 a 16/11/2022. Valor Total: R\$ 1.520,00. Data de Assinatura: 16/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/05/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022 - UASG 130102 - LFDA-SP/SDA/MAPA

Nº Processo: 21053.000059/2021-95. Pregão Nº 7/2021. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/SP. Contratado: 67.423.152/0001-78 - IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gases especiais através do empréstimo gratuito dos cilindros. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 13/05/2022 a 13/11/2022. Valor Total: R\$ 3.750,00. Data de Assinatura: 12/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/05/2022).

